

EDITAL Nº 002 / 2015

Programa Municipal de Bolsas de Estudo

A Secretaria de Educação de Juiz de Fora, de ordem do Exmº Sr. Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para cadastro novo e renovação do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com a Lei nº 6.657, de 13 de dezembro de 1984 e Decreto nº 9801 de 10 de março de 2009 e que se regerão pelas normas deste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período:

1.1.1. RENOVAÇÃO: de 16 a 20 de março de 2015

1.1.2. CADASTRO NOVO: de 23 a 27 de março de 2015

1.2. Local de inscrição:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria de Educação	Av. Getúlio Vargas, 200 2º piso Sala 29 Supervisão de Apoio ao Educando (SAE)	08h às 11h 14h às 17h

1.3. Renovação: O bolsista interessado em renovar a Bolsa de Estudo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedida através do Programa Municipal de Bolsas de Estudo/2014, deverá preencher corretamente os dados do formulário de renovação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 1.1.1., e apresentar o seguinte documento:

a) Declaração original de escolaridade constando a série em que o requerente está matriculado em 2015, subsequente à cursada em 2014;

b) Documento comprobatório do local de residência: referente aos meses de dezembro, janeiro **ou** fevereiro:

- se residência própria, contas de água, luz **e** telefone em nome do responsável;
- se reside de aluguel, contas de: água, luz, telefone **e** comprovante de locação;
- se o comprovante de residência (contas de água, luz **e** telefone) estiver em nome de terceiros, deverão ser apresentadas as 03 (três) últimas contas e também uma correspondência oficial em nome do responsável.

1.4. Cadastro novo: O responsável pelo candidato, matriculado na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, interessado em aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo deverá preencher corretamente os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 1.1.2., e apresentar os seguintes documentos: (cópia e original para conferência):

a) Certidão de nascimento;

b) Declaração original de escolaridade constando a série em que o requerente está

matriculado em 2015;

c) Documento comprobatório de renda familiar (de todos os adultos residentes no endereço): referente aos meses de dezembro/2014, janeiro/2015 **ou** fevereiro/2015:

- se **empregado**: apresentação de contra-cheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração de Imposto de Renda (IRPF – exercício 2014, ano-calendário 2013);
- se **desempregado**: apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social com baixa, declaração de renda informal e declaração de Imposto de Renda (IRPF – exercício 2014, ano-calendário 2013);
- se **nunca trabalhou**: Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco, declaração informando a situação em que se encontra atualmente e declaração de renda informal;
- se **autônomo**: Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração de rendimentos emitida pelo contador e declaração de Imposto de Renda (IRPF – exercício 2014, ano-calendário 2013);
- se **aposentado, e/ou pensionista**: comprovante oficial de rendimentos (inclusive de pensão alimentícia);
- se **beneficiário do Programa Bolsa Família ou LOAS**: comprovante do valor do rendimento;

d) Documento comprobatório do local de residência: referente aos meses de dezembro, janeiro **ou** fevereiro:

- se residência própria, contas de água, luz **e** telefone em nome do responsável;
- se reside de aluguel, contas de: água, luz, telefone **e** comprovante de locação;
- se o comprovante de residência (contas de água, luz **e** telefone) estiver em nome de terceiros, deverão ser apresentadas as 03 (três) últimas contas e também uma correspondência oficial em nome do responsável.

e) Composição familiar – preencher no formulário de inscrição os dados referentes a composição familiar, discriminando o grau de parentesco, observando:

- se pais/responsáveis separados comprovante da separação e recibo de pensão;
- se pai/responsável não vive com a família – declaração reconhecida em Cartório, de que o mesmo não reside e ainda declarar se contribui financeiramente e qual o valor;
- se a família apresentar alguma situação que não se enquadra nos itens acima, apresentar documentos ou declaração que esclareçam a referida situação.

1.5. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição para renovação ou cadastro novo fora do prazo e do horário estabelecidos no item 1 desse Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Renovação:

- a) Ser residente em Juiz de Fora;
- b) Estar matriculado e frequente na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, na escola para a qual requer renovação;
- c) Ter sido aprovado para a série subsequente à cursada em 2014;

2.2. Cadastro novo:

- a) Ser residente em Juiz de Fora;
- b) Estar matriculado na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, na escola para a qual requer inscrição;

3 – DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. O responsável pelo candidato efetuará sua inscrição para renovação ou cadastro novo em formulário específico, disponibilizado no momento do atendimento, exclusivamente na Secretaria de Educação (Av. Getúlio Vargas, 200 Centro – sala 29);

4 – DO INDEFERIMENTO:

A não apresentação, no ato da inscrição de qualquer dos documentos elencados nos itens 1.3 e 1.4 implicará no **indeferimento da inscrição**.

5 – DA VEDAÇÃO:

5.1. É vedada a concessão de mais de uma bolsa de estudo à família inscrita no Programa Municipal de Bolsas de Estudo, mesmo que pai e mãe sejam Servidores Municipais.

5.2. É vedado conceder Bolsa de Estudo:

- a) ao aluno que tenha sido reprovado na série em que está matriculado, situação esta comprovada pela escola conforme normas regimentais;
- b) ao aluno que seja beneficiado por outra Bolsa de Estudo de qualquer outra fonte, inclusive bolsa social ou bolsa atleta concedida pela escola.

6 – DO VALOR:

6.1. O valor da bolsa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

7 – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

7.1. Nos estabelecimentos de ensino que requereram isenção de pagamento do ISSQN, o número de bolsas a serem distribuídas corresponderá à alíquota do ISSQN vigente, com base na declaração prestada pelo interessado;

7.2. O preenchimento da ficha de inscrição é condição indispensável para o interessado se candidatar à renovação ou concessão da Bolsa de Estudo;

7.3. O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo;

7.4. A renovação da Bolsa de Estudo dar-se-á para a mesma escola na qual o aluno esteve matriculado em 2014, para as turmas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 9º ano. No caso de transferência, considerar-se-á nova inscrição.

7.5. De acordo com a especificação do quadro abaixo fica indicado o estabelecimento de ensino que requereu a isenção do ISSQN (conforme informação da SF). Somente haverá renovação e/ou inscrição de Bolsas de Estudo para o estabelecimento relacionado neste Edital.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ENDEREÇO
COLÉGIO SÃO JOSÉ DO INSTITUTO VIANNA JÚNIOR	AV. DOS ANDRADAS, 415 – CENTRO

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Educação - SE, protocolizado na própria Secretaria/DEIN/Protocolo (Av. Getúlio Vargas, 200 2º piso – Centro).

8.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 03 (três) dias, a contar da data da divulgação do resultado, enviado à Tesouraria do colégio.

8.3. Os recursos deverão conter a identidade do reclamante, número de inscrição, endereço completo e telefone.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todas as publicações referentes a este Edital serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.

9.2. Qualquer irregularidade constatada no uso das bolsas concedidas pelo Município de Juiz de Fora ou pelo Estabelecimento de Ensino, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso;

9.3. O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficarão a cargo da Secretaria de Educação/JF, através do seu Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando;

9.4. O resultado final será encaminhado para a tesouraria da escola e para o endereço dos responsáveis, por meio de correspondência oficial. Após recebimento, os pais deverão comparecer à secretaria da escola para regularizar o valor da mensalidade.

9.5. Este Edital é válido até 31/12/2015.

Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de março de 2015.

Weverton Vilas Boas
Secretário Municipal de Educação